



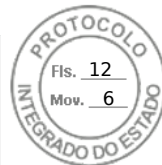
IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de **MATERIAL DE MANUTENÇÃO E FERRAMENTAS**, para atender a demanda do IDR Paraná, Polo de Pesquisa de Pato Branco, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO DE SILICONE (SELANTE USO GERAL) 280 ML	2	17,88	35,76
2	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2 115 X 1,0 X 22,2 (PARA FERRO)	20	2,10	42,00
3	FIO DE ARAME PARA SOLDA MIG 0,8mm (emb. 5 kg)	1	165,66	165,66
4	FITA VEDA ROSCA 18mm x 50m (ROLO)	2	4,21	8,42
5	LUBRIFICANTE ANTI FERRUGEM DESINGRIPANTE (300 ML OU MAIOR)	10	8,88	88,80
6	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 750 ML, COM APLICADOR	1	52,10	52,10
7	TORNEIRA ELÉTRICA 220V 5500W (COZINHA)	2	131,88	263,76
8	torneira boia haste alumínio 1/2" e 3/4"	20	6,88	137,60
9	ELETRODO 3.2MM X 350MM 1/8" emb. 5kg	1	76,65	76,65
10	Adaptador Rosca Interna Mangueira 3/4"	10	0,65	6,50
11	Adaptador Rosca EXTERNA Mangueira 1/2"	10	0,43	4,30
12	Disco De Corte Seco Diamantado Segmentado FURO: 25.4mm, DIÂMETRO 180mm	2	30,77	61,54
13	BARRA DE CANO DE 6 m numero 20	3	23,32	69,96
14	BARRA DE CANO DE 6 m numero 25	3	26,28	78,85
15	BARRA DE CANO DE 6 m numero 50	1	334,40	334,40
16	LUVA SOLDAVEL PVC NUMERO 20	15	0,77	11,55
17	LUVA SOLDAVEL PVC NUMERO 25	20	0,66	13,20
18	TOMADA TRIFÁSICA 32A 500V INDUSTRIAL (MACHO E FÊMEA)	3	118,90	356,70
19	JOGO DE SERRAS COPO (MÍNIMO DE 14 PEÇAS) PARA MADEIRA, metal, plástico e drywall, INCLUSO PELO MENOS 2 ADAPTADORES COM BROCA PILOTO	1	550,0	550,00
20	CADEADO 40MM	10	24,32	243,20
21	CADEADO 20MM	10	12,54	125,40
22	CONJUNTO PLUG MACHO 10A + PLUG FÊMEA 10A 2P+T	10	26,96	269,60
23	CONJUNTO PLUG MACHO 20A + PLUG FÊMEA 20A 2P+T	10	27,55	275,50
24	CABO FLEXIVEL TIPO PP 2,5MM² 2 VIAS (METROS)	50	3,00	150,10
25	CABO FLEXIVEL TIPO PP 4MM² 2 VIAS (METROS)	50	7,76	388,00
26	CHAVE TESTE DIGITAL DE VOLTAGEM 12V A 220V	1	11,66	11,66



IDR-Paraná
Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



	Valor total			3821,21
--	--------------------	--	--	----------------

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Descrição do Objeto
1	TUBO DE SILICONE (SELANTE USO GERAL) 280 ML
2	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2 115 X 1,0 X 22,2 (PARA FERRO)
3	FIO DE ARAME PARA SOLDA MIG 0,8mm (emb. 5 kg)
4	FITA VEDA ROSCA 18mm x 50m (ROLO)
5	LUBRIFICANTE ANTI FERRUGEM DESINGRIPANTE (300 ML OU MAIOR)
6	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 750 ML, COM APLICADOR
7	TORNEIRA ELÉTRICA 220V 5500W (COZINHA)
8	torneira boia haste alumínio 1/2" e 3/4"
9	ELETRODO 3.2MM X 350MM 1/8" emb. 5kg
10	Adaptador Rosca Interna Mangueira 3/4"
11	Adaptador Rosca EXTERNA Mangueira 1/2"
12	Disco De Corte Seco Diamantado Segmentado FURO: 25.4mm, DIÂMETRO 180mm
13	BARRA DE CANO DE 6 m numero 20
14	BARRA DE CANO DE 6 m numero 25
15	BARRA DE CANO DE 6 m numero 50
16	LUVA SOLDAVEL PVC NUMERO 20
17	LUVA SOLDAVEL PVC NUMERO 25
18	TOMADA TRIFÁSICA 32A 500V INDUSTRIAL (MACHO E FÊMEA)
19	JOGO DE SERRAS COPO (MÍNIMO DE 14 PEÇAS) PARA MADEIRA, metal, plástico e drywall, INCLUSO PELO MENOS 2 ADAPTADORES COM BROCA PILOTO
20	CADEADO 40MM
21	CADEADO 20MM
22	CONJUNTO PLUG MACHO 10A + PLUG FÊMEA 10A 2P+T
23	CONJUNTO PLUG MACHO 20A + PLUG FÊMEA 20A 2P+T
24	CABO FLEXIVEL TIPO PP 2,5MM² 2 VIAS (METROS)
25	CABO FLEXIVEL TIPO PP 4MM² 2 VIAS (METROS)
26	CHAVE TESTE DIGITAL DE VOLTAGEM 12V A 220V

1.3 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná, BR 158, Comunidade de Bom Retiro, Pato Branco-PR CEP 85513-899, Caixa Postal 510, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

1.4 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

O Polo de Pesquisa e a Estação de Pesquisa possuem grande variedade de bens móveis



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



e imóveis que necessitam de pequenas manutenções. Para se anteceder aos problemas, é necessária aquisição de alguns produtos e ferramentas, passíveis de estoque, que agilizam o conserto, possibilitando que a atividade seja retomada de imediato. Exemplo: dano ao sistema hidráulico que leva água para os escritórios e pesquisas; solda de peças de máquinas de plantio, pulverização entre outros; confecção de estruturas metálicas; manutenção predial.

2 – PESQUISA DE PREÇOS:

- 2.1 - Cotações de fornecedores;
- 2.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 3821,21**.
- 2.3

3 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 3.1 – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

- 4.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 4.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.5 - manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2 - São obrigações da Contratante:

- 4.2.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;



IDR-Paraná
Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO



- 4.2.2** - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 4.2.3** - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.2.4** - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 4.2.5** - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.
- 4.2.6** - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- 4.2.7** - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 4.2.8** - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 4.2.9** - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- 4.2.10** - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1** - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.
- 5.2** - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 5.2.1** - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 5.3** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO



efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

5.4 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Vanessa Lucion
Profissional Especialista
Responsável pelo Termo de Referência
(assinado digitalmente)

Documento: **TR_MATERIAL_MANUTENCAO_FERRAMENTAS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Vanessa Lucion (XXX.415.739-XX)** em 26/04/2024 11:09 Local: IDR/POLPBRA.

Inserido ao protocolo **21.874.422-2** por: **Vanessa Lucion** em: 26/04/2024 11:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c643303f2b137134ff925d5a443dc656.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)
POLO PATO BRANCO

Protocolo: 21.874.422-2
Assunto: FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO /
ATENDER DEMANDA DAS ESTAÇÃO DE PESQUISA DE PATO
BRANCO
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ -
IAPAR-EMATER
Data: 26/04/2024 11:09

DESPACHO

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TR

O presente Termo de Referência, referente ao protocolo n 21.874.422-2, contempla os requisitos mínimos necessários a caracterização do objeto para contratação/aquisição, classificada como objeto comum, estando em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar previamente aprovado.

Assim sendo, aprovo este Termo de Referência.

Assinatura
Norma Kiyota
Coordenadora do Polo de Pesquisa e Inovação de Pato Branco
Portaria de Delegação no 77/2023

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Norma Kiyota (XXX.451.279-XX)** em 30/04/2024 13:48 Local: IDR/POLPBRA.

Inserido ao protocolo **21.874.422-2** por: **Vanessa Lucion** em: 26/04/2024 11:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
62a2eb3b81a0243e906f07b6642f4e74.